



Lei nº 012/05

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que, o presente ato, foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 / 10 / 2005

Assinatura - Secretário (a)

SANCIONADO

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir área de terras para construção do Lago Artificial de Matrinchã".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ-GO., sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do senhor AFONSO FRANCISCO ALVES PESSOA, uma área de terras com 7.15,77 (Sete hectares, quinze ares e setenta e sete centiares), pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago parceladamente, conforme consta dos itens seguintes:

- I - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no dia 15 de novembro de 2.005;
- II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 11 de fevereiro de 2.006;
- III - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 15 de março de 2.006;
- IV - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 15 de abril de 2.006;
- V - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 15 de maio de 2.006;

Art. 2º - A área adquirida será destinada a construção do Lago Artificial de Matrinchã.

Art. 3º - A despesa a ser contraída está na dotação orçamentária de nº 18.544.0624.1026, conforme quadro de detalhamento da despesa para a construção de lago artificial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2.005.

Natalino Lucas
Prefeito Municipal